



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio  
Coordenação de Compras e Licitações  
Divisão de Formalização de Contratos

CONTRATO Nº 7/2021

Processo nº 25000.005299/2021-52

**Unidade Gestora:** SESAI / CASAI SÃO PAULO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPINDULA**, portador da Cédula de Identidade nº 2007061, expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 719.279.641-72, nomeado por meio da Portaria nº 92, de 13/02/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 18/02/2019, seção 02, página 66, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/01/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/01/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.489.291/0003-98, com sede na Rua Canindé 304, Isaura Parente, Rio Branco/AC - CEP: 69.918-294, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **YUNA UCHÔA PEREIRA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 460.963, expedida pela SEPC e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 865.484.842-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que constam nos **Processos nº 25000.166177/2019-17 e 25000.005299/2021-52** e em observância às disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contínuos de preparo e manipulação de refeições, de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender à demanda do Distrito Sanitário Especial Indígena - CASAI SÃO PAULO.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| Item                                 | Especificação                    | Local de Execução                                      | Valor unitário (R\$) | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|--------------------------------------|----------------------------------|--|----------------------|------------|-------------------|
| 36                                   | Refeição tipo 01 (café da manhã) | Distrito Sanitário Especial Indígena - CASAI SÃO PAULO | 3,40                 | 11.200     | 38.080,00         |
| 37                                   | Refeição tipo 02 (almoço)        |  | 10,30                | 11.200     | 115.360,00        |
| 38                                   | Refeição tipo 03 (lanche)        |  | 3,20                 | 11.200     | 35.840,00         |
| 39                                   | Refeição tipo 04 (jantar)        |  | 10,40                | 11.200     | 116.480,00        |
| 40                                   | Refeição tipo 05 (ceia)          |  | 3,40                 | 11.200     | 38.080,00         |
| <b>VALOR TOTAL / CASAI SÃO PAULO</b> |                                  |  |                      |            | <b>343.840,00</b> |

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 28.653,33 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 343.840,00 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250110/00001

PTRES: 173241

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2021NE000163, datada de 01/02/2021

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital e no Anexo XI, da IN SEGES/MP nº 5/2017.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

- 11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- 11.4.3. indenizações e multas.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**
- 12.1. É vedado à **CONTRATADA**:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira; e
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**
- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
- 15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**
- 16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
- E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPÍNDULA**  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Substituto  
SAA/SE/MS  
**CONTRATANTE**

**YUNA UCHÔA PEREIRA SILVA**  
Floresta Empreendimentos EIRELI ME  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Yuna Uchôa Pereira Silva, Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 10/02/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bianna Fidalgo Dias, Testemunha**, em 10/02/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Novaes Fernandes Espindula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 10/02/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018942105** e o código CRC **64B8F3C5**.

---

---

Referência: Processo nº 25000.005299/2021-52

SEI nº 0018942105

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT  
Esplanada dos Ministérios, Anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900  
E-mail: [dicont@saude.gov.br](mailto:dicont@saude.gov.br) | Site: [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos****SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO SEI Nº: 00135.218723/2020-90. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2021. PARTÍCIPIES: União, por intermédio da Secretaria Nacional da Família e o Município de Jundiá-SP. OBJETO: implantação do PROJETO-PILOTO FAMÍLIAS FORTES, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e o desenvolvimento de habilidades sociais, promovendo o bem-estar dos membros das famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, a ser executado no referido Município. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021. SIGNATÁRIOS: Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família e Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito Municipal de Jundiá-SP.

**Ministério das Relações Exteriores****INSTITUTO RIO BRANCO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021 - UASG 240016**

Nº Processo: 09016000039201941. Objeto: Contratação de corpo docente, com notória especialização, para a prestação de serviços de instrutoria no terceiro semestre letivo da turma 2020-2021 do Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pessoas de notório saber, em razão da natureza singular do serviço. Declaração de Inexigibilidade em 22/01/2021. FRANCISCO EDUARDO NOVELLO. Coordenador-geral de Ensino. Ratificação em 22/01/2021. MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA. Diretora-geral do Irbr. Valor Global: R\$ 12.581,64. CPF CONTRATADA : 210.422.680-53 MIRIAM TEREZACHAGAS DE MOURA. Valor: R\$ 6.290,82. CPF CONTRATADA : 260.370.448-64 PATRICIA REGINA MARINS. Valor: R\$ 6.290,82

(SIDECA - 10/02/2021) 240016-00001-2021NE800090

**Ministério da Saúde****SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Audiência Pública para aquisição de ADALIMUMABE, 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. Data da realização: 03/03/2021; Horário: 10:00hs. Local de realização: Sessão virtual. Documentação: O Termo de Referência, o link para participação da Audiência Pública, bem como os questionamentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo e-mail ceaf.daf@saude.gov.br até o dia 1º de março de 2021.

Em 10 de fevereiro de 2021.

ROBERTO FERREIRA DIAS

Diretor do Departamento de Logística em Saúde

**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 250005 - DLOG**

Número do Contrato: 304/2020.  
Nº Processo: 25000.044865/2020-61.  
Pregão. Nº 112/2020. Contratante: DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG. Contratado: 10.588.595/0010-92 - SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. Objeto: O acréscimo de aproximadamente 25% ao quantitativo do contrato administrativo 304/2020. Vigência: 10/11/2020 a 10/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.209.080,00. Data de Assinatura: 08/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2021).

**DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE****EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA**

Termo de Parcelamento nº 002/2021 - Processo nº 25000.002665/2021-11, firmado entre o Ministério da Saúde, CNPJ 00.530.493/0001-71 e o Senhor Junior Leonardo Ferreira, Ex-sócio da Drogaria Montreal LTDA, CPF 078.525.356-40. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Relatório de Auditoria nº 16.758, no montante de R\$ 36.589,44 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até o mês de janeiro de 2021, no total de 60 (sessenta reais) parcelas, devidamente atualizadas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28852-7 e Referência 25000.002665/2021-11. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de tomada de contas especial pelo saldo devedor de 22 de janeiro de 2021

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo nº 3/2021 - UASAG 250110 - CGMAP/SAA, do dia 10 de 02 de 2021, Seção 3, página 89; a) onde se lê "Valor Total Atualizado do Contrato R\$ 75.248,48" leia-se "Valor Total Atualizado do Contrato R\$ 46.120,00".

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 250110 - CGMAP/SAA**

Nº Processo: 25000.005299/2021-52.

Pregão Nº 2/2020. Contratante: CG DE MATERIAL E PATRIMONIO - CGMAP/SAA.

Contratado: 17.489.291/0003-98 - FLORESTA EMPREENDEIMENTOS - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de contínuos de preparo e manipulação de refeições, de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, para atender à demanda do distrito sanitário especial indígena - casai são paulo..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/02/2021 a 10/02/2022. Valor Total: R\$ 343.840,00. Data de Assinatura: 10/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 250030**

Nº Processo: 25015000870202001. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo todo o material necessário (por demanda) para a execução dos serviços de limpeza e conservação, da sede da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí - SEMS/PI, situado na Rua Magalhães Filho nº 519, Centro, Teresina-PI. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/02/2021 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Magalhães Filho, 519 Centro Norte, - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/250030-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/02/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

IVALDO DE MORAIS SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/02/2021) 250030-00001-2021NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO****HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 250104**

Nº Processo: 33407144993202069. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para reparo no aparelho de Raios-X digital de fabricação Siemens, modelo digital MULTIX-B, série nº 50022 pertencente ao Hospital. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A natureza do objeto a ser contratado nesta inexigibilidade, entende-se como serviço comum e exclusivo da Siemens, fabricante Declaração de Inexigibilidade em 10/02/2021. EDSON WILLIAM DO NASCIMENTO. Coordenador Administrativo. Ratificação em 10/02/2021. ANA PAULA FERNANDES DA SILVA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 49.963,48. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0005-13 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.. Valor: R\$ 44.363,48. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0009-47 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.. Valor: R\$ 5.600,00

(SIDECA - 10/02/2021) 250104-00001-2021NE800001

**HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 250103**

Nº Processo: 33401080724201983. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de estudos e projetos na área de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Proteção contra Descargas Atmosféricas, a fim de adequar as edificações pertencentes ao Hospital Federal de Ipanema à legislação e às regras vigentes e também às do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro (CBMRJ). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Antonio Parreiras 67/69-bair-ro Ipanema - Rio de Janeiro - RJ, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/250103-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANA PATRICIA LAURINDO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/02/2021) 250103-00001-2021NE111111

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM RONDÔNIA****SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação do 3º termo aditivo id 0015311928, processo nº 25008.000907/2018-67, referente repactuação de preços, decorrente de aumento do índice igp - m, de 7,3133% referente ao mês de junho de 2020, conforme planilha de cálculo id 0018083315, correspondente a majoração sobre o valor mensal estimado contratado, contados a partir de 13/06/2020., a data de publicação faz referência a assinatura do termo de apostilamento e não a publicação no diário oficial..

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2021).'

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo 25000.152253/2010-79

A Chefe da Seção de Auditoria em Alagoas, a fim de dar cumprimento ao contido no inciso LV do art. 5º, da CF/88 e no art.10 do Decreto nº 1.651/95 e na forma da Portaria nº GM/MS nº 743, de 18/04/2012, em virtude de impedimento na entrega do Relatório Final, por meio de ofício e por se encontrar em local incerto e não sabido, fica notificado o Senhor ONÉZIO JACINTHO MUNIZ, CPF \*\*\*. 584.957.\*\* Ex-sócio Administrador da Farmácia Popular de Itálva Ltda.-ME, Cidade Nova - Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ 03.598.931/0001-21, para no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital, sob pena de revelia conhecer os autos da Auditoria 18.913/2020, realizada na FARMÁCIA POPULAR DE ITALVA/RJ, para se quiser, retirar o Relatório de Encerramento da Auditoria 18.913/2020 que se encontra a disposição no endereço: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes nº 149, 2º Andar, CEP: 57020-905, Prédio do INSS, Centro, Maceió/Alagoas.

GEILZA MENEZES DA COSTA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE****EDITAL Nº 2/2021**

PROCESSO Nº 25000.201896/2019-91

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto no art. 229 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, tendo em vista a ausência de êxito na notificação pela via postal, NOTIFICA à pessoa jurídica relacionada neste Edital a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua publicação, DEFESA ESCRITA, em face do processo de cancelamento da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde (CEBAS). A não apresentação de defesa escrita, bem como a apresentação que não atenda aos requisitos de tempestividade, legitimidade ou representação, acarretarão no prosseguimento do processo de cancelamento do CEBAS à revelia da entidade notificada por meio deste Edital.

